



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2024
PROCESSO Nº 0023/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 689/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

O Município De Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Apresentação via e-mail: até 17/06/2024, até as 23h 59min

Apresentação no Setor de Licitações, mediante protocolo: até 17/06/2024, de 08h as 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: juramentolicitacao.mg@gmail.com

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: <https://juramento.mg.gov.br/>

LINK DO EDITAL : <https://juramento.mg.gov.br/licitacoes/>

1.0– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e Secretaria de Saúde do município de Juramento/MG.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2.3- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2024:

03.11.04.122.0002.3004 EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3449052000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE:
15000000 FICHA: 55

06.11.10.301.0014.3015 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
3449052000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS FONTE: 15000002
FICHA: 269

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 9.343,68 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1-O presente edital da Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a esta DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via email será até o dia 23/05/2024 até as 23h59min. No caso de apresentação mediante protocolo no Setor de Licitação, o prazo será até o dia 14/06/2024, no horário de 8h até as 17h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, - II o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, III o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber, IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber, e V o cumprimento do disposto no inciso VII do art. 68 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor), conforme modelo **ANEXO III**.

4.1.2.1A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.1.2.2As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

4.2.3.2 – **Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3.3– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.2.3.4– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.3.5– **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.2.3.6– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

4.2.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.8. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Juramento/MG, 12 de junho de 2024.

Robson Corrêa Barbosa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juramento/MG..

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do telefone celular para a Secretaria de Administração é de suma importância para disponibilizar um meio de comunicação oficial entre os departamentos da Prefeitura, funcionários e público externo, para que o diálogo seja eficiente.

Se justifica também para atendimento via telefone da população que precisa dos serviços de ouvidoria como: tirar dúvidas, fazer sugestões e obter informações acerca dos mais diversos assuntos.

A aquisição dos aparelhos para o Centro de saúde João de Deus Dias Maia tem como finalidade dar agilidade aos processos administrativos e também para realização de atendimento a população em geral e aos usuários do sistema único de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As especificações e quantidades a serem adquiridas, estão fixadas de acordo com este termo.

Item	Und	Quant.	Discriminação	Valor Unit	Valor Total
1	Und	4	Aparelho celular tipo 1 (modelo referência samsung galaxy s8, ou similar) . o aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos 01 - tecnologia quad band (850/900/1800/1900) 02 - dual-sim 03 - memória interna de 64gb (mínimo) expansível até 256gb (micro sd) 04 - 4gb de memória ram 05 - processador octa-core 06 - bateria de lítio de 3000 mah 07 - câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12mp 08 - display com visor colorido de no mínimo 5.6 polegadas (super. amoled) 09 - peso máximo 160g 10 - conexões bluetooth, wireless, usb, gps 11 - sensores acelerômetro, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade, bússola 12 - cor preto.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser total e de forma imediata.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

6.2. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

6.3. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

6.4. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

6.5. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

6.6. O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



validade.

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**
- g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 7.1. Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 7.2. Fornecer todos os equipamentos no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
- 7.3. Fornecer os equipamentos nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos equipamentos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 7.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Servidor responsável pelo acompanhamento
- 8.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2024, conforme segue:

03.11.04.122.0002.3004 EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3449052000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE:
15000000 FICHA: 55

06.11.10.301.0014.3015 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
3449052000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS FONTE: 15000002
FICHA: 269

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

11.2.. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

11.3.. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

11.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

11.3.4. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

11.3.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

11.3.6. É derresponsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



11.4. Aplicam-se subsidiariamente ao as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor– CDC, Lei nº8.070 de 11 de setembro de 1990.

11.5. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

11.6. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante

Juramento, 16 de maio de 2024,

Venâncio Moeira Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração

Dayanne Maria Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:010/2024
PROCESSO Nº:023/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Secretaria de Saúde do município de Juramento/MG, , conforme abaixo:

Item	Und	Quant.	Discriminação	Valor Unit	Valor Total
1	Und	4	Aparelho celular tipo 1 (modelo referência samsung galaxy s8, ou similar) . o aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos 01 - tecnologia quad band (850/900/1800/1900) 02 - dual-sim 03 - memória interna de 64gb (mínimo) expansível até 256gb (micro sd) 04 - 4gb de memória ram 05 - processador octa-core 06 - bateria de lítio de 3000 mah 07 - câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12mp 08 - display com visor colorido de no mínimo 5.6 polegadas (super. amoled) 09 - peso máximo 160g 10 - conexões bluetooth, wireless, usb, gps 11 - sensores acelerômetro, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade, bússola 12 - cor preto.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Valor Total da Proposta: R\$... (...).

Validade da Proposta: R\$... (...) dias, contados a partir da abertura do envelope Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ 2024.

assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- c) Enquadra-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- e) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

Cidade - (UF), de..... de 2024.

ASSINATURA